



## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº328/2026**

### **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº328/2026**

O Município de Vitória da Conquista por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA** referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados neste edital. O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações(JARI), até 30 dias da data desse edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, localizada na R. Carlécio Santos Sande – 109-B Cruzeiro, Vitória da Conquista – BA, 45003-020 ou pelo sítio [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou entregues na própria unidade administrativa.

**INFRAÇÕES:** A lista dos autos de infração está disponível em [www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito/](http://www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito/) o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PMVC é: placa, número de auto de infração, data de infração, código da infração, data de vencimento da notificação.

Luís Paulo Sousa Santos  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Município de Vitória da Conquista - Ba

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR**

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CNPJ: 14.239.578/0001-00.  
**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE RIO VERDE – CNPJ: 02.056.729/0001-05.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** cessão da servidora **Sônia Regina da Silva Matos**, inscrita no CPF nº 682.076.386-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista do quadro de pessoal do Município de Vitória da Conquista, para exercer suas atividades junto a entidade cessionária, nos termos dos incisos I, II e III do art. 108 do RJU.



O(s) servidor(es) cedido(s) pode(m) desenvolver as atividades do cargo efetivo, ocupar função de confiança ou cargo comissionado, desde que conjeturado na Portaria/Decreto que oficializa a cessão.

**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:** 09/02/2026 a 31/12/2028

**Data de assinatura:** 18/03/2025

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

## EDITAL

### **EDITAL DE SORTEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.632/2026**

#### **EDITAL DE SORTEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.632/2026**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.138/2026, torna público o EDITAL DE SORTEIO para composição da SUBCOMISSÃO TÉCNICA para análise e julgamento das propostas técnicas da futura licitação cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência(s) de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas da futura licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência(s) de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

#### **2. LOCAL, DATA, HORÁRIO**

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às **14h30min** do dia **06 de abril de 2026**, na Central Estratégica de Compras Públicas, da Secretaria Municipal de gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, localizada na Rua João Pessoa, 253, Centro, em Vitória da Conquista - BA.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília— DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

#### **3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO**

3.1. **PROFISSIONAIS COM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**